

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/10/2019 | Edição: 200 | Seção: 3 | Página: 53

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte/Campus Natal-Cidade Alta

EDITAL Nº 44, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019 - DG/CAL/RE/IFRN

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS NATAL-CIDADE ALTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR VISITANTE ou VISITANTE ESTRANGEIRO para atuar no apoio à execução dos programas de pós-graduação stricto sensu, aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, execução de programas de capacitação docente e intercâmbio científico e tecnológico, de acordo com as normas a seguir:

I. Das inscrições: Período: das 10h do dia 17/10/2019 às 23h59min do dia 30/10/2019, através do preenchimento da ficha de inscrição localizada no site do IFRN (<http://professorsubstituto.ifrn.edu.br>). Taxa: R\$ 260,00; a ser paga através de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerado no ato da inscrição, em qualquer banco até o vencimento. O candidato poderá acessar a cópia completa do Edital no site do IFRN (<http://portal.ifrn.edu.br/servidores/processos-seletivos>).

II. A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Titular Nível 1, conforme Art. 6º, § 1º, da Deliberação nº 11/2011-CONSEPEX/IFRN, sendo composta de Vencimento Básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação em casos excepcionais, poderá ser contratado o professor visitante com outra remuneração, de acordo com a deliberação nº 11/2011-CONSEPEX, podendo haver remuneração diversa no caso de a titulação do servidor ser diversa do requisito do edital, no caso de mestres, se aplica o último nível e classe que um mestre pode alcançar, a saber, D-IV-04, acrescida da Retribuição por Titulação da formação.

III. Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

ÁREA	VAGAS	HABILITAÇÃO/REQUISITO MÍNIMO
Lazer, Corpo e Sociedade	01	Doutorado em Lazer e/ou Educação e/ou Educação Física, com experiência na área de lazer.

IV. Poderão ser excepcionalmente contratados candidatos com formação na área, sem o título de doutor, conforme disposições do item 10.1 e seus subitens.

V. Da validade: O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

CARLOS EDUARDO CAMPOS FREIRE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.